CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA MARINGÁ Nº 1386 - *FONE/FAX: (44) 264-2277* - CAIXA POSTAL 070
CEP 87111-000 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 06/10/2003
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº **107/03**

APROVADO EM 13/10/2003
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 20/10/2003
POR UNANIMIDADE

SÚMULA:- A Avenida Anchieta, em toda a sua extensão, passa a integrar o eixo de Comércio e Serviços I,.

Art. 1º- Fica, por força desta Lei, incluso no Eixo de Comércio e Serviços I, da Lei Complementar nº 03/92, a Avenida Anchieta em toda a sua extensão.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2003.

REINALDO GONÇALVES
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2

c/i/d